

**Dia 1 de junho de 2020**

## **Enquadramento**

Com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33–C/2020, de 30 de abril, o Governo aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual, estabeleceu o dia 1 de junho como data de reabertura dos estabelecimentos de educação pré-escolar (EPE).

Neste contexto, este documento, em cumprimento do disposto na Orientação 006/2020 da Direção Geral de Saúde (DGS) define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta dos estabelecimentos de EPE do Agrupamento de Escolas de Paredes (AVEP), centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde das crianças, educadoras e trabalhadores assegurando a continuidade das atividades.

## **1. Medidas gerais**

Todos os estabelecimentos de EPE do AVEP garantem as condições necessárias para aplicação das medidas preventivas recomendadas pela DGS e que abaixo se elencam:

- a. À entrada do estabelecimento todas as crianças devem desinfetar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica.
- b. As crianças devem ser entregues à entrada do estabelecimento pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por uma assistente operacional, evitando-se assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto do jardim de infância (JI) ou centro escolar.
- c. As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do JI. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. As educadoras e as assistentes operacionais deverão cumprir esta mesma orientação.
- d. As crianças não devem trazer para o JI brinquedos ou outros objetos.
- e. A criança não deve permanecer no JI por período superior ao estritamente necessário.
- f. No sentido de continuar a existir articulação e continuidade entre o JI e a família, devem privilegiar-se os contactos com os encarregados de educação, via telefone ou por meios digitais. Nesta impossibilidade, o contacto deverá ser feito à entrada do JI ou centro escolar, mantendo o distanciamento físico recomendado e seguindo as demais recomendações da DGS.
- g. Estão canceladas festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.

## **2. Atuação perante um caso suspeito**

- a. Perante a identificação de um caso suspeito no JI ou centro escolar, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, definidos neste Plano de Contingência. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável permanece com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos.
- b. Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
- c. As Autoridades de Saúde são imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco. Para o efeito, os JI têm

**Dia 1 de junho de 2020**

atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.

- d. Se o caso suspeito for uma criança, deve ser contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação.
- e. São reforçadas a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.
- f. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

**3. Salas de Isolamento:**

| <b>Estabelecimento</b>        | <b>Sala</b>           |
|-------------------------------|-----------------------|
| Escola Básica nº 2 de Paredes | Gabinete Médico       |
| Escola Básica de Mouriz       | Sala de Apoio nº 1    |
| Escola Básica de Bitarães     | Gabinete Médico       |
| Jl de Paredes                 | Gabinete da educadora |
| Jl de Estrebuela              | Gabinete da educadora |
| Jl Carreiras Verdes           | Gabinete da educadora |
| Jl da Mó                      | Gabinete da educadora |
| Jl de Boavista                | Gabinete da educadora |
| Jl Monte                      | Gabinete da educadora |
| Jl de Talhó                   | Gabinete da educadora |

**4. Responsabilidades:**

**Coordenadora do plano:** Diretora do Agrupamento - Maria Olinda Vieira Pinto

**5. Equipas operativas:**

**a. Coordenadoras/ Representantes de estabelecimento:**

| <b>Estabelecimento</b>        | <b>Nome</b>       |
|-------------------------------|-------------------|
| Escola Básica nº 2 de Paredes | Manuela Duarte    |
| Escola Básica de Mouriz       | Lurdes Babo       |
| Escola Básica de Bitarães     | Maria José Vieira |
| Jl de Paredes                 | Fernanda Lobo     |
| Jl de Estrebuela              | Eugénia Barbosa   |
| Jl Carreiras Verdes           | Lurdes Silva      |
| Jl da Mó                      | Clara Cardoso     |
| Jl de Boavista                | Maria José Merino |
| Jl Monte                      | Ana Maria Ribeiro |
| Jl de Talhó                   | Ana Maria Santos  |

**Dia 1 de junho de 2020**

**b. Acompanhamento de casos suspeitos para e na Sala de isolamento**

| <b>Estabelecimento</b>        | <b>Nome dos funcionários</b>            |
|-------------------------------|---|
| Escola Básica nº 2 de Paredes | Sandra Pacheco/ Madalena Silva          |
| Escola Básica de Mouriz       | Teresa Lopes/Mónica Moreira             |
| Escola Básica de Bitarães     | Maria José Teixeira/ Maria Glória Gomes |
| JI de Paredes                 | Luísa Teixeira/Cidália Silva            |
| JI de Estrebuela              | Glória / Conceição Melo                 |
| JI Carreiras Verdes           | Ana Miranda / Antónia Rocha             |
| JI da Mó                      | Marta Barbosa/ Irene Cristina           |
| JI de Boavista                | Eva / Elisabete                         |
| JI Monte                      | Maria José Coelho/ Sandra Pacheco       |
| JI de Talhó                   | Manuela Almeida/Sandra Ribeiro          |

**6. Contactos:**

- Linha Saúde 24 – 808 24 24 24
- ACES Tâmega II VSS – 255 777 960
- Bombeiros Voluntários de Paredes – 255 788 788
- Delegado de Saúde – 255 782 319
- Agrupamento de Escolas de Paredes, sede (Escola Básica e Secundária de Paredes) – 961387700 / 25577459

**7. Equipamentos e produtos e formação das assistentes operacionais**

A garantia de equipamentos como máscaras, luvas, gel desinfetante e produtos de limpeza e higienização é da responsabilidade do Município e das juntas de freguesia.

A formação das assistentes operacionais no que respeita à utilização de produtos, normas e procedimentos de limpeza e higienização foi realizada por uma equipa das Forças Armadas e em parceria com o Ministério da Educação.

**8. Divulgação deste Plano de Contingência-2**

A divulgação será feita na página do Agrupamento, no *facebook*, através de correio eletrónico, nos termos do Regulamento Interno e afixado à entrada de cada JI e de cada centro escolar.

Paredes, 26 de maio de 2020

A Diretora do Agrupamento: Olinda Pinto